



EDITAL Nº 13- FACH/UFMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS – FACH, instituída pela Portaria nº 72/2024, de 30 de julho de 2024, da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 107/2024; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
| FACH | Ciências Humanas / Ciência Política / Teoria Política | 1 | 40h | Integral | Doutorado |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | | | |
| 20h | 2.437,59 | 243,76 | 609,40 | 1.401,62 | 2.681,35 | 3.046,99 | 3.839,21 |
| 40h | 3.412,63 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 | 3.924,53 | 4.692,37 | 6.356,02 |

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

II - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais ou História ou Filosofia; e

- cópia do título de doutor em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia Política ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais ou História ou Filosofia; e

- cópia do título de mestre em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia Política ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Sociais ou História ou Filosofia; e

- cópia do certificado de especialista em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia Política ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:



a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **no dia 21 de agosto de 2024, às 8h.**

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.



7.4. A prova escrita será realizada no dia **21 de agosto de 2024, às 8:30h**. A prova escrita terá duração máxima de 3 horas.

7.5. A prova didática será realizada no dia **27 de agosto, a partir das 8h**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **27 de agosto**, após o término da prova didática.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, **no dia 27 de agosto** no site da Faculdade de Ciências Humanas (FACH).

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/12/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 107/2024. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.



8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Maquiavel e o Estado moderno
2. Contratualistas: Th. Hobbes, J. Locke e J.J. Rousseau
3. Liberalismo: B. Constant, A. Tocqueville, J. Stuart Mill
4. O pensamento político de K. Marx e F. Engels
5. Teoria das elites: G. Mosca, V. Pareto e R. Michels

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CONSTANT, Benjamin. “Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos”. Revista de Filosofia Política, Rio Grande do Sul, n. 2, 1985 (1819).

HOBBS, Th. Leviathan. São Paulo: Abril Cultural, 1979, (Coleção “Os Pensadores”).

LOCKE, J. II Tratado sobre o Governo Civil. São Paulo: Abril Cultural, 1978, (Coleção “Os Pensadores”).

MAQUIAVEL, N. O Príncipe. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

MARX, K. O 18 Brumário de Luís Bonaparte e cartas a Kulgelman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MARX, Karl. A guerra civil na França. Boitempo Editorial, 2015.

MARX, Karl. Manifesto do Partido Comunista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. Trad. de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: HUCITEC, 1989.

MICHELS, R. Sociologia dos partidos políticos. Trad. de Arthur Chaudon. Brasília: UnB, 1982

MILL, John Stuart. Considerações sobre o governo representativo. Trad. de Manoel I. de L. S. Júnior. Brasília: UnB, 1980.

MILL, John Stuart. Da liberdade. Trad. de Jack Monteiro. São Paulo: IBRASA, 1963.

MILL, John Stuart. O utilitarismo. Iluminuras, 2020.

MOSCA, G. “La classe política”. In: BATLLE, A (Org.). Diez textos básicos de ciência política. Barcelona: Ariel Ciência Política, 1992 [1896].

PARETO, V. “As elites e o uso da força na sociedade”. Trad. de Alice Rangel. In: SOUZA, Amaury de Souza (org.). Sociologia Política. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966. p. 70-88 (Publicado originalmente no Tratado de sociologia geral, de 1916).

ROUSSEAU, J. J. O contrato social. São Paulo: Nova Cultural, 1997, (Coleção “Os Pensadores”).

TOCQUEVILLE, A. A democracia na América. São Paulo: Nacional, 1969.

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.



Campo Grande, 05 de agosto de 2024.

Daniel Estevão Ramos de Miranda
Presidente da Comissão Especial



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 13 - FACH/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

(Resolução nº 400, de 20 de junho de 2023, do Conselho Diretor)

| GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Pós-Doutorado | 10,0 | |
| | Doutorado | 50,0 | |
| | Mestrado | 20,0 | |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos) | | | |
| Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 3,0 | |
| | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos) | | | |
| Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0 | |
| | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano. | 3,0 | |
| | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 | |
| Subtotal Grupo I – C | | | |
| Total Grupo I (A + B + C) (máximo 100 pontos) | | | |

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto) | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0 | |
| | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo. | 10,0 | |
| | Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 | |
| | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo. | 5,0 | |
| Total Grupo II | | | |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Produção científica qualificada Qualis A1 , por artigo. | 10,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A2 , por artigo. | 6,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A3 , por artigo. | 3,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A4 , por artigo. | 2,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis B1 , por artigo | 1,0 | |
| Subtotal Grupo III – A | | | |
| Livros e Capítulos de Livros ¹ | | | |
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Livro publicado na área do Concurso, por livro. | 10,0 | |
| | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – B | | | |
| Orientações e participação em Bancas Examinadoras | | | |
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Orientação de tese de doutorado, já concluída. | 10,0 | |
| | Coorientação de tese de doutorado, já concluída | 5,0 | |
| | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 7,0 | |
| | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída | 3,0 | |
| | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5). | 2,0 | |
| | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0 | |
| | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5). | 1,0 | |
| Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência. | 3,0 | | |
| Subtotal Grupo III – C | | | |
| Total Grupo III (A+B+C) | | | |

(1) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para se

pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.



| GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos) | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI). | 10,0 | |
| | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 30,0 | |
| | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | 5,0 | |
| | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria). | 5,0 | |
| | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 2,0 | |
| Total Grupo IV | | | |

GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| A | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo. | 3,0 | |
| | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo. | 0,3 | |
| | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0 | |
| | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 1,0 | |
| | Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 1,0 | |
| | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 0,5 | |
| | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite). | 0,5 | |
| | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 0,5 | |
| | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação). | 2,0 | |
| | Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0 | |
| Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição). | 5,0 | | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto). | 7,0 | |
| Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto). | 0,5 | |
| Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto). | 0,1 | |
| Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 | |
| Total Grupo V | | |

| GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0 | |
| Total Grupo VI | | | |

| PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | |
|--------------------------------------------------------|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos) | |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) | |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos) | |

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5001292** e o código CRC **70B578EE**.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021919/2024-50

SEI nº 5001292

